

## REGULAMENTO GERAL PARA MONTADORAS NO BELASAFRA 2017

Rodovia PR 445, Km 92, Celso Garcia Cid, 445, Km 92, Cambé PR | 43 3377-8500

### 1. DATAS E PRAZOS DO EVENTO BELASAFRA

- Período de realização da feira: 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, das 08:00 às 20:00;
- Período de montagem do Espaço: 09 a 27 de janeiro de 2017, das 08:00 às 18:00;
- Último dia para entrada de equipamentos: 27 de janeiro de 2017, das 08:00 às 18:00;
- Período de desmontagem dos Espaço: 04 de fevereiro de 2017 das 12:00 às 18:00, e de 06/02/2017 a 10/02/2017 das 08:00 às 18:00.

### 2. MONTAGEM DO ESPAÇO

O período de montagem do espaço é de 09/01/2017 a 27/01/2017, sendo que este prazo será rigorosamente exigido pela organização. O horário de trabalho deve ser das 08 às 18h e após esse horário é vedada a circulação de pessoas na área do evento. O não cumprimento do horário poderá acarretar em multas, estipuladas no contrato pela organização.

**IMPORTANTE:** O último dia para a montagem do ESPAÇO é 27/01/2017 até às 18:00 h. Após esta data só poderão entrar materiais carregados na mão, sendo proibida a circulação de veículos.

A montagem será liberada apenas para os expositores e suas empresas montadoras após serem entregues à organização os seguintes documentos: Termo de autorização de montagem; ART de montagem e desmontagem das tendas, incluso comprovante de pagamento; Laudo de inflamabilidade das tendas, conforme NBR 9442.

#### 2.1. CREDENCIAMENTO DE MONTADORAS DE ESPAÇO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Todos os expositores deverão obrigatoriamente informar à organização qual a empresa que fará a montagem de seu estande, através do preenchimento do anexo II 'Termo de autorização de montagem no Belasafra 2017.

Quando assinar o contrato, caso o expositor já saiba qual será a montadora, ele deverá preencher o anexo II 'Termo de autorização de montagem no Belasafra 2017 com os dados da montadora e devolver junto com o contrato. Caso ainda não tenha os dados da montadora no momento da assinatura do contrato, o expositor poderá enviá-lo posteriormente para [cristiano.silva@belagricola.com.br](mailto:cristiano.silva@belagricola.com.br).

A entrega do termo deverá ser feita, imprescindivelmente, até antes do início da montagem do stand, a montagem do espaço somente será liberada se a montadora já estiver credenciada.

O expositor que optar por montar seu próprio estande será considerado como empresa montadora, sendo responsável pelo recolhimento das taxas e entrega dos laudos e documentos necessários.

O Termo de autorização de montagem no Belasafra 2017 será enviado como ANEXO II ao contrato e também estará disponível para download no site: [www.belasafra.com](http://www.belasafra.com), na página 'Expositores'

Durante a montagem, será liberada a entrada no recinto somente dos funcionários das empresas que estiverem credenciadas. Os funcionários destas empresas deverão se identificar na entrada.

apresentando nome e RG e receberão uma identificação para entrar e sair do recinto. Somente será liberada a entrada com essa identificação-

O CONTRATANTE deverá, obrigatoriamente, fazer o cadastramento da MONTADORA que irá executar os serviços de montagem no seu ESPAÇO do BELASAFRA 2017, caso tenha contratado esse serviço, antes do início da montagem.

Após formalização do contrato firmado entre a CONTRATANTE e a MONTADORA, o CONTRATANTE deverá enviar um e-mail para [cristiano.silva@belagricola.com.br](mailto:cristiano.silva@belagricola.com.br) com o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE MONTAGEM NO BELASAFRA 2017 devidamente preenchido e assinado. O prazo máximo para envio do Termo é 09/01/2017.

## **2.2. LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS**

A área contratada pelo expositor será demarcada pela Belagrícola e a instalação do ESPAÇO não poderá exceder os limites demarcados (nem mesmo com tirantes ou cordas).

## **2.3. DESMONTAGEM DE ESPAÇO**

O período de desmontagem é de 04/02/2017, das 12:00 h às 18:00 h, e de 06/02/2017 até 10/02/2017, das 08:00 h às 18:00 h.

## **3. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

No período de realização da feira é extremamente proibida a circulação de qualquer tipo de veículo, incluindo os carrinhos elétricos. Durante a montagem, somente será permitido o acesso de veículos com autorização e acompanhamento da organização. O veículo deverá ficar o mínimo de tempo no interior do parque para fazer a descarga e imediatamente voltar ao estacionamento.

Após o encerramento do prazo para entrada de veículos (27/01/2017), os materiais deverão ser levados manualmente ou com carrinhos de mão.

## **4. LIMPEZA - CONSERVAÇÃO DA ÁREA**

A limpeza das áreas locadas deverá ser feita diariamente pelo expositor e/ou montadora, acondicionando o lixo adequadamente em sacos plásticos ou recipientes e depositando-os nas lixeiras para o recolhimento feito pela Belagrícola.

## **5. QUALIDADE DO ESPAÇO**

Mesmo a responsabilidade total sendo do expositor ou montadora, a Belagrícola se reserva ao direito de avaliar quanto à segurança e qualidade do ESPAÇO, exigir a mudança ou não permitir a montagem.

### **5.1. REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**

Durante a feira, a reposição das mercadorias deverá ser feita das 06h30 às 09h30.

### **5.2. ENERGIA ELÉTRICA**

A Belagrícola disponibilizará um ponto de fornecimento de energia em cada área cedida, com a quantia de 5,0 KW (cinco Kilowatts) para cada Espaço. Caberá à montadora fazer a distribuição elétrica interna do Espaço, assim incluindo iluminação e implantação de tomadas.

Cabe ao CONTRATANTE o fornecimento do cabo com isolação mínima de 750 V (setecentos e cinquenta volts) e, toda instalação elétrica desde o ponto (padrão) no canto do lote até o Espaço, sendo que este cabo não será aceito com emendas. A Belagrícola fará o enterro dos fios na grama.

As variações na tensão entre mais de 10% e menos de 10% (queda de tensão até 10%), são regulamentadas pela ANEEL. Não será, em hipótese alguma, fornecida energia além do que está sendo disponibilizada.

Deverá também ser observada a distância mínima horizontal de 1,5m da rede de alta tensão, e de 0,5m da rede de baixa tensão de todas as edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, que ficarão dentro da área alocada.

## **6. NORMATIVAS**

É de responsabilidade dos expositores fornecerem à BELAGRÍCOLA, até o dia 09/01/2017, todos e quaisquer documentos necessários à comprovação da regularidade dos materiais de acabamento e revestimento de seu stand, em especial, mas não se limitando a ART do stand, bem como seu laudo técnico, com fulcro em atender as normativas NBR 9442 e ASTM 662, conforme as disposições previstas na NPT 010 e NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, ressaltando que as tendas devem ser de classe I ou II-A, com índice de propagação superficial de chama (IP) menor ou igual a 25, conforme a NPT 10/2015.

## **7. CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO**

Os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, levando-as ao conhecimento de seus funcionários, freteiros, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de Espaço.